



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE  
CNPJ: 11.401.857/0001-30 – SESMA



## JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DO PREÇO

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (lei de Licitação e Contratos), consubstanciado no que determina o art.37 "caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviços e principalmente a justificativa do preço proposto e contratado.

Nesta mesma linha de pensamento, administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do proponente e o seu preço, haja vista que este não poderá ser maior do que o praticado no mercado.

Considerando a escolha da proponente, CRISTIANA P. GUIMARÃES - ME, inscrita no CNPJ nº 40.708.333/0001-94, se dá em razão do preço sugerido de R\$ 1.605,00 (hum mil, seiscentos e cinco reais) por dia trabalhado, na prestação dos atendimentos na modalidade plantão médico de 12 horas cada, no Hospital Municipal de Monte Alegre e R\$ 400,00 (quatrocentos) reais cada, pelo serviço médico de acompanhamento na transferência de pacientes de TFD, sendo os valores compatíveis com os praticados na região e nos outros contratos em vigência no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre (PA), 28 de junho de 2021.

  
*Gláucia Valena Almeida dos Santos*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº. 223/2021-GAB/PMMA